



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

Projeto de Lei Nº. 017/2017

De _____ de _____ de 2017

APROVADO

Unanimidade
EM 10/05/2017

Ementa: Dispõe sobre a implantação do serviço de Unidade Básica de Saúde (UBS) Móvel e dá outras providências.

Presidente: Vereador Denis Alves (PTN), no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no município o serviço de Unidade Básica de Saúde (UBS) Móvel, garantindo o cuidado às suas populações como previsto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Art. 2º. O novo serviço de UBS móvel em São Lourenço da Mata deverá ser custeado com recursos federais, com contrapartida do município;

Art. 3º. A UBS MÓVEL funcionará 20 dias por mês em área delimitada para atuação, compreendendo o deslocamento terrestre até as comunidades mais afastadas, como engenhos e loteamentos rurais, e o atendimento deverá ser direto à população mais carente.

Art. 4º. A UBS móvel deverá oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- Atendimento médico ambulatorial
- Atendimento odontológico
- Exames preventivos
- Vacinação
- Curativos
- Entrega de medicamentos

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Lourenço da Mata, 02 de Maio de 2017.

Denis Alves Vereador - PTN